

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 454, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1955 -

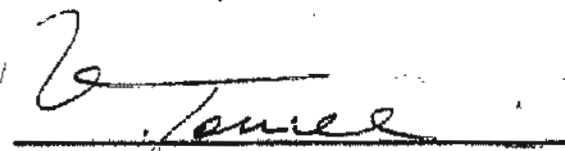
O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 30/11/1.955, PROMULGA a seguinte lei:

Art. 1º - O atual largo existente no final da rua dos Bandeirantes, atrevessado pelas linhas da Estrada de Ferro Sorocabana, no bairro da Ponte de Campinas, passa a denominar-se "Praça São Lázaro".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


LUIS LA TORRE
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa, da Prefeitura Municipal de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e cinco.


VIRGILIO TORRICELLI
Diretor